



PROJETO DE LEI N.º 43/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 08/07/2019
Presidente: *Francisco Matias Fonseca*

**Autoriza a Contratação
Temporária de Excepcional
Interesse Público e dá outras
providências.**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 08/07/2019
Presidente: *Francisco Matias Fonseca*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi
autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses,
prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional
interesse público, (02) serventes, sendo (01) uma para a escola
15 de Novembro e (01) uma para escola Salgado Filho na
localidade da Foguista Lacerda, com carga horária de 40hs
(quarenta horas) semanais, com vencimento equivalente ao
Padrão 1 e mais adicional de insalubridade.

Art. 2.º A finalidade da contratação é para
atendimento junto as escolas da rede municipal, mais
especificamente escola 15 de Novembro e outra na localidade
de Foguista Lacerda sendo esta uma escola polo que atente em
horário integral.

Art. 3.º Os contratos de que tratam o art.
1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando

A O R D E M D O D I A
Em 16/07/2019
Presidente: *Francisco Matias Fonseca*

A P R O V A D O
Em 16/07/2019
Presidente: *Francisco Matias Fonseca*

f.m.f.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00 Projeto Atividade: 2.094.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO
DE 2019.



FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 445
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 11168 de 17/6
Data 9/7/19
[Handwritten Signature]
Assinatura



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de lei, que busca a competente autorização legislativa, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de servidor docente, mais precisamente de (02) duas serventes, sendo (01) uma para a escola 15 de Novembro e outra para escola Senador Salgado Filho na localidade de Foguista Lacerda.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores, com carga horária de 40hs semanais vencimento equivalente ao padrão 01 mais adicional de insalubridade.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará recursos humanos para garantirmos a comunidade escolar um funcionamento de forma mais eficaz a prestação de serviços.



Cumprе referir, se faz necessário esse tipo de contratação, pelo fato de não haver disponibilidade de servidores nessa função de servente, passível de convocação, haja vista, a necessidade de serventes para a prestação daqueles serviços indispensáveis que permitam o atendimento de excelência na formação da comunidade escolar, salientando que tais cargos serão objeto do novo concurso que está sendo analisado e levantamento das respectivas vagas.

Insta informar que, os serventes interessados serão submetidos a processo seletivo de análise de currículo e avaliação psicológica.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como nas leis municipais 2520/2005.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto e declaração do ordenador de despesa de nº. 13/2019.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre



pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 08 de julho de 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 13/2019

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 02 Serventes, 40hs semanais com remuneração de R\$ 847,02 mensais mais adicional insalubridade no valor de R\$254,11, pelo prazo de 6 meses prorrogáveis por mais 6, para atuarem nas escolas municipais.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.02	361	0022	2.103	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2019		2020		2021	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 38.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 12.568,82	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 13.213,31	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 8.731,96	(+)	R\$ 9.175,28	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 3.485,91	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 9.175,28	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

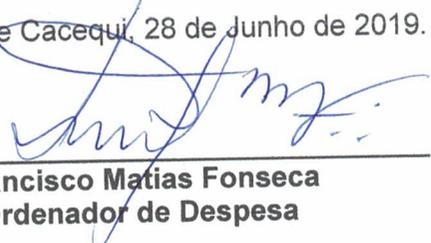
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 13/2019, Contratação de 02 Serventes, 40hs semanais com remuneração de R\$ 847,02 mensais mais adicional insalubridade no valor de R\$254,11, pelo prazo de 6 meses prorrogáveis por mais 6, para atuarem nas escolas municipais. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 13/2019.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de Junho de 2019.


Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa